



**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 31ª (trigésima primeira) Reunião - Extraordinária da (2ª) Segunda Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura, realizada ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:12 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Justiça e Redação no plenário "Henrique Broseghini", presente o Presidente Romenique Borges Simões. Ausentes o Sr. Vereador Vilcimar Correa (Secretário) e o Sr. Vereador Félix Tesch Francisco (Membro), os quais justificaram suas ausências. Presente ainda, o Secretário Municipal de Administração - Zamir Gomes Rosalino; a Secretária Municipal de Saúde - Eva do Carmo Bernabé da Silva, a Subsecretaria de Administração e Pregoeira - Brunela Nunes Pereira Martins; a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - na pessoa de sua substituta legal Brunella Nunes Pereira Martins; o Presidente do Sindicato dos Servidores - Leonardo de Lima Oliveira. O Presidente procedeu a leitura de um trecho da Bíblia e a realização de uma prece a Deus. O Presidente da Comissão informou que a reunião tem por objetivo tratar do Projeto de Lei de nº 074/2022, em trâmite nesta Casa, de autoria do Poder Executivo, enviado em Regime de Urgência. Registrou que o Projeto de Lei 074/2022, tem por objetivo "altera o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.339/2022, que trata da possibilidade de realizar o pagamento de auxílio alimentação dos servidores públicos municipais e de pessoas afastadas pelo regime geral de previdência, em espécie, em caráter excepcional, por um período não superior a 12 (doze) meses (ru)." O presidente justificou a ausência da Gerente do Banco Banestes, Sra. Margarete, ante o evento que também está acontecendo nesta data de renegociação de dívidas na agência. Ato contínuo, informou aos presentes que foi sanado o questionamento junto a instituição bancária referente aos descontos realizados no Ticket alimentação, devendo o servidor que teve seu ticket de alimentação descontado/retido procurar o Banco para devolução.

Antes de iniciar os questionamentos sobre o Projeto de Lei 074/2022, o Presidente realizou a leitura de uma síntese processual da tramitação dos processos de nº 1456/2022 e 3168/2022, dando ênfase ao tempo que demorou para que cada setor procedesse as diligências que lhe competia. Ato contínuo o Presidente realizou os seguintes questionamentos: 1) Conforme consta da Lei 800/2011, o auxílio-alimentação foi instituído, sendo





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vedado o pagamento em dinheiro. Através de mudança proposta pela atual gestão, foi autorizado o pagamento em dinheiro de forma excepcional, pelo prazo inicial de 06 (seis) meses (que acabou se tornando 08 meses). Qual a justificativa para a dilação do prazo por mais 12 meses? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que o objetivo na prorrogação de prazo é porque o processo licitatório não ficou pronto. Justificou também que estão aguardando a decisão do Tribunal de Contas quanto a possibilidade de utilização de taxa negativa.

O presidente questionou por quanto tempo teria validade os atos já praticados na instrução dos processos, tendo o secretário justificado que no momento oportuno serão reanalisados. 2) Qual a base para a fixação do prazo de 06 (seis) meses requerido pela Administração quando da proposta da Lei 1.339/2022? A CPL/Pregão foi consultado quando da fixação desse prazo dando aval quanto a possibilidade de finalização do procedimento? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que não sabe informar porque foi solicitado o prazo de 06 (seis) meses no primeiro momento. Quanto ao prazo de 12 (doze) meses foi para que tivessem tempo hábil para a finalização do processo. 3) Quando do envio do PL autorizando o pagamento em dinheiro, a Administração Municipal já havia aberto procedimento para a contratação da empresa? Em qual data? O Secretário de Administração, Zamir e a Secretaria de Saúde, Eva, confirmaram que havia um processo de licitação em aberto à época. 4) A modalidade em que será licitado será Pregão, que como todos sabem possui um rito mais célere. Qual a média de prazo de um certame nessa modalidade onde não ha intercorrências (recursos, impugnações)? A subsecretária Brunela afirmou que a duração seria de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. 5) Quais as dificuldades enfrentadas as quais motivaram o não êxito no término do procedimento licitatório? A subsecretária Brunela, informou que teve dificuldades na cotação de preços. O Presidente da Comissão registrou que a cotação de preço no caso dos processos administrativos não foi problema, posto que foi conseguido de forma rápida conforme consta dos autos. Com a palavra o Presidente do Sindicato, Leonardo, o mesmo ponderou que para o servidor é até mais vantajoso o recebimento em espécie, desde que garantido que o valor não sofrerá descontos pelo banco. 6) O processo encontra-se com





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

autorização de abertura de procedimento licitatório desde 14/10/2022. Por qual razão ainda não foi publicado o Edital? Foi justificado pelo Secretário de Administração, Zamir, o aguardo do julgamento do Tribunal de Contas de matéria envolvendo estes autos. Contestou o presidente que não há esta informação nos pareceres exarados. 7) Houve cobrança da Administração para que o processo tivesse maior celeridade, considerando a excepcionalidade do caso? O Secretário de Administração, Zamir, informou que realiza cobranças, mas que no Município são feitos muitos procedimentos licitatórios, tendo registrado que em 2022 foram mais de 80 processos. O Presidente da Comissão se a Administração não trabalhava com prioridades, considerando a urgência do tema. O Secretário justificou que solicita a urgência, mas que não conseguia acompanhar em razão da grande demanda de trabalho. 8) Por qual razão o processo licitatório (que era urgente) ficou quase 02 (dois) meses na procuradoria para análise? Quais as dificuldades enfrentadas? Há regulamentação quanto ao prazo para despacho de processos junto a Proger? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que são apenas 04 (quatro) servidores na Procuradoria para análise de muitas demandas. 9) Estando o processo aberto pela Administração apto a publicação do Edital no final do mês de julho (conforme consta da cópia enviada), porque somente se levantou a hipótese de unificação quase um mês depois? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que a unificação deu-se pelo fato de que não seria possível na Administração Pública a manutenção de dois contratos com valores diferentes. 10) Considerando que não houve impugnação ao edital, recurso, pedido de esclarecimento, liminar em ação judicial, pode-se considerar atípica a demora no presente caso? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que enfrentaram dificuldades na precificação. 11) Sendo que a Lei 8.666/93 autoriza a contratação emergencial (ou seja excepcional) em 180 (cento e oitenta) dias, não seria prudente a utilização desse dispositivo para contratar a empresa, já que não houve tempo hábil para finalizar a licitação? O Secretário de Administração, Zamir, mesmo que fosse realizado um contrato emergencial seria necessário a realização de precificação e o mesmo teria duração máxima de 06 (seis) meses. 12) Considerando que o processo está em fase de abertura de certame, com a publicação do Edital, qual a





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

justificativa para o prazo de 12 (doze) meses? O Secretário de Administração, Zamir, justificou que o tempo de 12 (doze) meses seria para que tivessem tranquilidade para o desenvolvimento dos trabalhos. 13) Não havendo impugnações e nem recursos, estima-se que o procedimento seja finalizado em quanto tempo? A subsecretária, Brunella, justificou que o prazo seria de 30 (trinta) dias, a partir da publicação. Finalizados os questionamentos, o Presidente concedeu a palavra aos Presentes. Com a palavra o Presidente do Sindicato dos Servidores, Leonardo, o mesmo informou que deve ser analisado o lado do Servidor, mas também a situação do comércio. Frisou sobre a preocupação do servidor que possui dívidas com o Banco. Solicitou ainda que, sejam adotadas providências para que o pagamento do ticket em espécie não se torne uma maquiagem. O Presidente da Comissão passou a dispor que o Projeto de Lei 074/2022 tem por objetivo a alteração da Lei 1.339/2022, enquanto no entendimento da Comissão o projeto de lei deveria pedir a alteração da Lei de nº 800/2011. Solicitou ainda aos presentes, que sejam buscadas soluções de forma célere para que não prejudique o pagamento dos próximos meses aos servidores. Com a palavra a Dra. Luciana Sacramento, Procuradora da Casa Legislativa, a mesma informou que não existe ofensa à Constitucionalidade a apresentação de emenda quanto a mudança da Lei. Tendo o Presidente, informado que solicitará parecer da mesma, nos autos. Com a palavra o Secretário de Administração, Zamir, o mesmo parabenizou pela iniciativa da Câmara em realizar audiências públicas. Com a palavra a Secretária de Saúde, Eva, a mesma agradeceu a Casa de Leis que sempre esta aberta a recebe-la e colocou-se a disposição. Por fim o Presidente da Comissão agradeceu o comparecimento de todos e os esclarecimentos ora prestados. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião às 15:25 horas. Do que, para constar, eu Romenique Borges Simões, Presidente, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**

Presidente da Comissão Permanente





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

(ausente)

**VILCIMAR CORREA**

Secretário

(ausente)

**FÉLIX TESCH FRANCISCO**

Membro

Lista dos Presentes na da 31ª (trigésima primeira) Reunião - Extraordinária da (2ª) Segunda Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura, realizada ao décimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

  
**Secretária Municipal de Administração**

**Zamir Gomes Rosalino**

  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Eva do Carmo Bernabé da Silva**

  
**Subsecretaria de Administração e Pregoeira**

**Brunela Nunes Pereira Martins**

  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Brunela Nunes Pereira Martins (Substituta)**

  
**Presidente do Sindicato dos Servidores de Fundão**

**Leonardo de Lima Oliveira**

